



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 79/2019 – São Paulo, terça-feira, 30 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0008656-16.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dênio Silva Thé Cardoso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI nº 4576642) e o informado pelo Magistrado (Doc. SEI nº 4564255), concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO licença-saúde de 07 a 10 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013331-22.2019.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Boaventura Martins

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS licença-saúde no dia 08 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1956, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 06/2019, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Titular da 3.ª Vara Federal de Sorocaba – SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Décima Turma deste Tribunal no dia 30 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1470, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o período de 30 (trinta) dias de férias para 23 de maio a 21 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 – 2º), do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 4696467/2019

ATO AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.093.654/0001-63, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 6 meses, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos subitens 4.2 e 4.2.4 e item 16, subitens 16.1 e 16.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2018. A penalidade é resultado da apuração de falta editalícia, mediante processo administrativo nº 0000119-31.2019.4.03.8000. Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral. Data: 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 4696475/2019

ATO AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.793.191/0001-26, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 6 meses, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos subitens 4.2 e 4.2.4 e item 16, subitens 16.1 e 16.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2018. A penalidade é resultado da apuração de falta editalícia, mediante processo administrativo nº 0002697-64.2019.4.03.8000. Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral. Data: 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4700669/2019

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0031610-27.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.005.11.2017 ao Contrato nº 05.005.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA., CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: acréscimo do valor contratual até o limite de 25%; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto 7.892/2013; Data de assinatura: 26/04/2019; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor total: R\$ 442.361,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2016-RP; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Diego Brites Ramos, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 29/04/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4618614/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006187-94.2019.4.03.8000

Vistos.

Trata o presente feito da redistribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MAYLA DA LUZ ALBANO FARACHE, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, ocupado pela servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

A servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR solicitou 30 dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, asseverando que tal período é "*tempo necessário para a mudança e acomodação da servidora*".

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de dez dias de trânsito à servidora em tela, nos seguintes termos:

"Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.

Para o exercício de 2019, a Lei nº 13.707 (LDO de 2019), de 14/08/2018, também aponta para um cenário restritivo, ficando autorizados, nos termos de seu art. 101, inciso II, apenas os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados em março de 2018, cuja vacância não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte.

Nesse sentido, todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

(...)

Outrossim, considerando o cenário restritivo acima descrito e tendo em conta as justificativas apresentadas pela servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, opina-se pela concessão do período de dez dias de trânsito à mesma, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90, comunicando-se."

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse da servidora com o interesse público.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, a teor do art.18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4690404/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016501-02.2019.4.03.8000

Documento nº 4690404

Ref.: Desentranhamento de certidão da servidora MARIA ANGELA PALUDETTO R.F.: 2780.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões 4690358, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4679988/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005236-76.2014.4.03.8000

Documento nº 4679988

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora NEUSA APARECIDA HERRAN, R.F. nº 2881.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadoria e Pensões (4679888), **reviso, em parte o despacho**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado no Banco do Estado do Paraná - Banestado, se dê da seguinte forma:

- 6.944 (seis mil novecentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 01/08/1980 a 09/08/1999, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Fica mantido o item II do referido despacho.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4689957/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016509-76.2019.4.03.8000

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Gabriel Hemandes Pereira, RF 4112, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3378, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015568-29.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS TADEU DA SILVA**, R.F. nº 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3379, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016504-54.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **JOSE WILSON MIRANDA DIAS**, R.F. nº 2742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1942, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato **ELIVAN DE MELO LIMA**, para exercer o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital, em vaga decorrente da vacância do cargo de Michel Muglia Barbosa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/04/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 8 a 15 de maio de 2019.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4698625/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5001030-37.2016.4.03.6100	EDILSON MICHELETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE CRISTINA BARROS NOVELLO-SP290869	CARLA SANTOS SANJAD-SP220257	13/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005575-35.2018.4.03.6338	SOLONHO PEREIRA DOS ANJOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE MACHADO SOBRINHO-SP377333	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0026899-95.2018.4.03.6301	ANDREA NASCIMENTO LUCIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO JOSE DA SILVA-SP231595	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039150-48.2018.4.03.6301	DIRCE CAMARGO PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO COUTINHO DE LIMA-SP230122	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042394-82.2018.4.03.6301	MARGARETH MATOS DAL BELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	BIANCA DOS SANTOS RONCHESI-SP409654	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0044165-95.2018.4.03.6301	VITOR FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	TATIANA LEÃO SILVA-SP418428	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048249-42.2018.4.03.6301	JERFESON FERREIRA BASTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSCILEA BITENCOURT DE MORAES-SP355028	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049041-93.2018.4.03.6301	FABIO TARGINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA ZANIN-SP311224	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054210-61.2018.4.03.6301	DIONISIO OLIVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTER SILVA DE OLIVEIRA-SP090530	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054992-68.2018.4.03.6301	MAYARA RUIS PLEUL	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	ERIKA BORGES DE SOUZA FLORIANO-SP340558	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055847-47.2018.4.03.6301	GERONCIO ALBUQUERQUE ROCHA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA DOS SANTOS VALLILO-SP217383	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056578-43.2018.4.03.6301	LUIZ CARLOS TINOCO NOLASCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LOURENÇO LUQUE-SP187972	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056951-74.2018.4.03.6301	ANDRE FERNANDES BERENGUER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHELE AGUIAR KAKON-SP150581	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057041-82.2018.4.03.6301	RAPHAEL AUGUSTO DEL VECCHI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO MARTINS CARVALHO JUNIOR-SP328735	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057127-53.2018.4.03.6301	VALDENICE GRACIANO DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LILIA DIAS MARIANO-SP261065	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057597-84.2018.4.03.6301	MICHAEL GONCALVES PINCER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE OLIVEIRA VENDITE-SP253968	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057798-76.2018.4.03.6301	MARIA JOSE TEIXEIRA GUERINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA ROBERTA MILANI-SP172578	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5011986-44.2018.4.03.6100	MARIA DA GUIA DE SOUSA MOUSINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA TOLEDO ZUPPO-SP260893	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

5012234-10.2018.4.03.6100	HOTEL POUSADA JARDINS LTDA ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS DE LIMA-SP177465	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5012575-36.2018.4.03.6100	REIJANE ALVES MAGALHAES ABREU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO- SP116219	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023278-26.2018.4.03.6100	JOSE TEIXEIRA DE AMORIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALBERTO DOS SANTOS AUGUSTO JUNIOR-SP268181	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023898-38.2018.4.03.6100	GERALDO MOREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA- SP271017	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023909-67.2018.4.03.6100	HENRIQUE TAVARES BERNARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE TAVARES BERNARDO- SP416355	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5024471-76.2018.4.03.6100	MARGARETE PEREIRA DE MENEZES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA RAQUEL VASCONCELOS- SP312504	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5025178-44.2018.4.03.6100	PRESIDENTE 5 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO DONATO GOMES-SP274828	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5025732-76.2018.4.03.6100	JOAO SORBELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ANTONIA GABRIEL DE SOUZA-SP108948	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5026312-09.2018.4.03.6100	MARILENE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA ARAUJO DUANETTI- SP211979	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5027307-22.2018.4.03.6100	CAMILA CHACON DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO PEREIRA LIMA-SP402656	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5030405-15.2018.4.03.6100	EROTILDES ALVES DE MEDREIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ECLAIS DOS SANTOS- SP363460	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5030692-75.2018.4.03.6100	ISABEL CORREIA DA SILVA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHELLE ANDRADE DE PAULA-SP354203	SEM ADVOGADO- SP999999	13/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

5031244-40.2018.4.03.6100	MARLENE GONCALVES LAGOA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON MALAQUIAS TAVARES-SP153876	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5031917-33.2018.4.03.6100	RAQUEL DA SILVA RAPHAEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAULO MOTTA PEREIRA GARCIA-SP262301	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001307-15.2019.4.03.6301	LUIZ CARLOS DE FRANCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001309-82.2019.4.03.6301	WESLEY FERREIRA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001393-83.2019.4.03.6301	MARIA NEUZA RODRIGUES PEREIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE MORO-SP059288	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001460-48.2019.4.03.6301	TAMY CRISTINA BONANI DE SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002119-57.2019.4.03.6301	WAGNER DE OLIVEIRA ANTAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEFERSON ZANELATO RIBEIRO GUIMARÃES-SP253896	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO 29/07/2019 15:00:00 - PAUTA CEF
0002509-27.2019.4.03.6301	VEIDE ORTIGOSO PINTO DA FONSECA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO CHILELLI DE GOUVEIA-SP292269	SEM ADVOGADO-SP999999	13/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002517-04.2019.4.03.6301	CLAUDIO ALEXANDRE SENA REI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARLI DA SILVA-SP349401	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002535-25.2019.4.03.6301	SEVERINO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO GARCIA-SP206937	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002617-56.2019.4.03.6301	MAURICIO CAMISOTTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIO HIPÓLITO PEREIRA-SP172305	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002787-28.2019.4.03.6301	ANDREA MARNIR ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALAN EDUARDO DE PAULA-SP276964	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002794-20.2019.4.03.6301	ANA PAULA BORGES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA BORGES MARTINS-SC043270	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002937-09.2019.4.03.6301	ADEMAR DAS NEVES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VAINÉ CINEIA LUCIANO GOMES-SP121262	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003078-28.2019.4.03.6301	SOLANGE PAZ DE JESUS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE PAZ DE JESUS SILVA-SP307186	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003089-57.2019.4.03.6301	LUIZ CARLOS SIMAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO ROBERTO POLO FILHO-SP248513	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003205-63.2019.4.03.6301	FRANCISCO DE MORAES BORBA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA-SP187078	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003465-43.2019.4.03.6301	DAVID BATISTA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAVID BATISTA SILVA-SP386622	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003477-57.2019.4.03.6301	ODETE XAVIER DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÍRLEY APARECIDA CORREIA PRAZERES-SP185775	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003608-32.2019.4.03.6301	TARIK BARREIRA DE MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS-SP196810	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003661-13.2019.4.03.6301	ALEXANDRE ALLUCCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HODAIR BARBOSA CARDOSO-SP160215	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003768-57.2019.4.03.6301	FABIO CARLO DE LIMA REAL CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO CARLO DE LIMA REAL CAMARGO - SP223031	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003940-96.2019.4.03.6301	JUREMA MARIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	UALACE CINTRA-SP216784	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003944-36.2019.4.03.6301	VALDEMAR STANQUEVISCH	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LISBEL JORGE DE OLIVEIRA-SP160701	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004153-05.2019.4.03.6301	KARINA GOLDBERG ELIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE DOS SANTOS SILVA-SP309670	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004310-75.2019.4.03.6301	MARIA JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIONOR ROCHA COUTINHO-SP337394	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0004414-67.2019.4.03.6301	JOSE LUIS ROSA DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CLAUDIA FORTES SOUTO-SP332942	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004415-52.2019.4.03.6301	ANA MARIA MICHELETTI VASCONCELLOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CILFANI VASCONCELLOS-SP267090	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004535-95.2019.4.03.6301	GILBERTO PATROCINIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES-SP260326	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004574-92.2019.4.03.6301	GETULIO SEVERINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIO FERNANDES CREPALDI-SP401150	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004808-74.2019.4.03.6301	HELENA ALCEBIADES ZUNGOLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCI CONCEIÇÃO DOS SANTOS-SP192769	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004829-50.2019.4.03.6301	CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO SURIAN BALESTRERO-SP210802	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004861-55.2019.4.03.6301	ROSANGELA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ROBERTO DA SILVA-SP299467	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004876-24.2019.4.03.6301	VANESSA VENTURA CARRION ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO DIAS ARAUJO-SP316956	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004892-75.2019.4.03.6301	TIAGO DIAS ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO DIAS ARAUJO-SP316956	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004895-30.2019.4.03.6301	GEOVANA NEVES MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEMANOELE MATOS RAMOS-BA055969	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004925-65.2019.4.03.6301	SOLANGE CRISTINA DE AMORIM ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA DA SILVA BARBOZA-SP396196	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004927-35.2019.4.03.6301	FABRICIA ALVES DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE-SP251439	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005074-61.2019.4.03.6301	LIDIA CAROLINA JANBEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADELICIO CARLOS MIOLA-SP122246	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005086-75.2019.4.03.6301	IRANY JESUS DANTAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEDRO SATIRO DANTAS JUNIOR-SP258553	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005123-05.2019.4.03.6301	LEDA TEREZINHA DE MIRANDA TELES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TADEU JOSE MARIA RODRIGUES-SP263710	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005229-64.2019.4.03.6301	ALAOR ANDERSON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELENA MARIA DIGON SANTIAGO-SP077644	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005271-16.2019.4.03.6301	GISELE APARECIDA PRISCILA ISABEL DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS-SP408667	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005406-28.2019.4.03.6301	ANTONIO CARLOS DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAM RODRIGUES FERREIRA-SP347932	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005549-17.2019.4.03.6301	LOURDES LUCHETTA POSSEBON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS-SP105984	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005560-46.2019.4.03.6301	JOSUE DE SANTANA MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GALILEO GAGLIARDI-SP177058	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005568-23.2019.4.03.6301	ANA NASCIMENTO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA APARECIDA A DE PAULA PRADO-SP136307	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005606-35.2019.4.03.6301	IZAULINA DA SILVA LEMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON TEXEIRA DE OLIVEIRA GALVAO-SP348365	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005858-38.2019.4.03.6301	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005964-97.2019.4.03.6301	ROZALIA MARIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DILSON CAMPOS RIBEIRO-SP166756	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005976-14.2019.4.03.6301	MARIA SILVIA DONATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO FERNANDES CHAVES-SP314178	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0006036-84.2019.4.03.6301	JOAO CESAR NOBRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIELA VALENCIO DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS-SP284785	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006059-30.2019.4.03.6301	IRACY BORGES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRESSA NAOMY CHINEN-SP324091	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006082-73.2019.4.03.6301	THEMIS EUTERPE STORINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO-SP155501	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006083-58.2019.4.03.6301	APARECIDO PIOVANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON PEREIRA DA SILVA-SP325997	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006128-62.2019.4.03.6301	CRISTIANO VITAL DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CICERO DONISETE DE SOUZA BRAGA-SP237302	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006166-74.2019.4.03.6301	CONCEICAO SILVINA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA-SP163111	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006173-66.2019.4.03.6301	ROGERIO PAES BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS SILVEIRA MAULE-SP280583	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006178-88.2019.4.03.6301	ANDARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABRICIO CASTALDELLI DE ASSIS TOLEDO-SP243907	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006237-76.2019.4.03.6301	CAROLINA NUNES TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIANA RAMOS VIEIRA-SP417378	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006295-79.2019.4.03.6301	FLAVIA DE ANDRADE JOSE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIA DE ANDRADE JOSÉ-SP261903	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006308-78.2019.4.03.6301	PAULO SERGIO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	VALTEIR ANSELMO DA SILVA-SP162358	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006399-71.2019.4.03.6301	SANDRA LUCIA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SANDRA LUCIA ROCHA-SP087213	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006419-62.2019.4.03.6301	VANIA URSULINO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RODRIGO PAMPOLIM-SP328302	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0006450-82.2019.4.03.6301	MARINEZ LUNA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006479-35.2019.4.03.6301	NELSON MASSAKI HIRATA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SILVIO DUTRA-SP214172	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006599-78.2019.4.03.6301	VERA LUCIA DE ALMEIDA FELIX	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANA DA CONCEIÇÃO MASCARI QUEIROZ-SP368637	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006756-51.2019.4.03.6301	ELIZIA JOSEFA DE FRANCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACCACIO ALEXANDRINO DE ALENCAR-SP068876	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006869-05.2019.4.03.6301	MARIA ZORAIDE MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO SILVESTRE-SP240719	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006875-12.2019.4.03.6301	JOSE ROBERTO DE JESUS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ CARLOS DA SILVA-SP172850	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006922-83.2019.4.03.6301	MANOEL FRANKLIN DE DEUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO DIAS DE ALMEIDA-SP312167	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006971-27.2019.4.03.6301	VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CICERO DONISETE DE SOUZA BRAGA-SP237302	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006980-86.2019.4.03.6301	ALIPIO PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CAROLINE DE CARAVELLAS E FARIA-SP386589	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007014-61.2019.4.03.6301	ANA TERESA MARTINS LEANDRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARGARETE DAVI MADUREIRA-SP085825	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007078-71.2019.4.03.6301	ROSANA CALIXTO CABRAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHELANGELO CALIXTO PERRELLA-SP315977	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007088-18.2019.4.03.6301	NELI COELHO DA COSTA FIGUEROA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JADER ROBERTO BORGES-SP356943	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007161-87.2019.4.03.6301	JOSE SOARES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO ROBERTO FONTENELLE GRACA-SP096461	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0007174-86.2019.4.03.6301	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FERNANDA DO CARMO DE JESUS-SP220546	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007233-74.2019.4.03.6301	RONALDO BARROS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIDNEI XAVIER MARTINS-SP361908	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007254-50.2019.4.03.6301	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO-SP204827	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007296-02.2019.4.03.6301	ARTHUR ALVES DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MONICA SILVEIRA NUNES DE ARRUDA LEME-SP205708	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007343-73.2019.4.03.6301	JOSE BENEDITO ZAMAIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ALEXANDRE MARIANO DA SILVA-SP243680	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007353-20.2019.4.03.6301	FABIO LUIZ DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO SANTOS DE ARAUJO-SP324659	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007361-94.2019.4.03.6301	RICARDO JOAO ORLANDIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEBORA NAVARRO OLIVEIRA DONHA-SP344737	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007511-75.2019.4.03.6301	HUGO SERGIO FROES FLEURY JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ULIANA BARROSO MENEZES FLEURY-SP312794	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007522-07.2019.4.03.6301	ALEXANDRE MELARA TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL SHIGUEO IWAMOTO-SP366169	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007565-41.2019.4.03.6301	ZILDA DE ABUQUERQUE SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI-SP229720	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007744-72.2019.4.03.6301	MANOEL DE SOUZA DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE EDUARDO MERCADO RIBEIRO LIMA-SP221051	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007797-53.2019.4.03.6301	OSANILDA RODRIGUES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA DAIANA DA SILVA-SP379874	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007884-09.2019.4.03.6301	FATIMA APARECIDA SILVA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VLADIMIR DE SOUZA COPERTINO-SP381798	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0007899-75.2019.4.03.6301	CELIDIO JOSE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON BERBET BOLANDINE-SP286534	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007964-70.2019.4.03.6301	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE LUIZ MELONI GUIMARAES-SP285543	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007968-10.2019.4.03.6301	JOSE CARLOS D ANGELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IZILDA APARECIDA DE LIMA-SP092639	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008057-33.2019.4.03.6301	REGINALDO ALVARO VETILO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA DOS SANTOS FONSECA-SP405218	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008126-65.2019.4.03.6301	HELENA SIQUEIRA DE CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARLENE RODRIGUES ALVES-SP353366	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008144-86.2019.4.03.6301	WALTER APARECIDO ACENCAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTER APARECIDO ACENÇÃO-SP170222	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008175-09.2019.4.03.6301	JOYCE SUELLEN LOPES DIAS DE PAULA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELOISA DA COSTA IZIDORO-SP306454	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008273-91.2019.4.03.6301	MANOEL DI NARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NORBERTO LUIZ MANTOVANI DI NARDO-SP368005	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008306-81.2019.4.03.6301	DENIS GONCALVES VERISSIMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PEDRO WAGNER DA VELLA DUARTE-SP056495	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008358-77.2019.4.03.6301	ALDO SILVESTRE AGGIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI-SP173624	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008366-54.2019.4.03.6301	GONCALINHA RIBEIRO LEAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILENE VIEIRA DE LIMA-SP343436	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008546-70.2019.4.03.6301	PAULO HELSON BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO HELSON BARROS-SP296316	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008566-61.2019.4.03.6301	ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO-SP267890	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0008567-46.2019.4.03.6301	SERGIO RUBENS TEIXEIRA DIAS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO QUINTINO MARTINS NETO-SP227702	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008639-33.2019.4.03.6301	LINDINALVO DE OLIVEIRA FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA DA SILVA BARBOZA-SP396196	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008643-70.2019.4.03.6301	VALERIA MENEGACI OLIVATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ESTHER SOARES ALCONCHEL DE JESUS-SP416702	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008653-17.2019.4.03.6301	LUCAS TOSCANO CAVALCANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS TOSCANO CAVALCANTE-SP390882	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008664-46.2019.4.03.6301	LICIA CAROLINA RODRIGUES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ADRIANA PEREIRA E SILVA-SP160585	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008678-30.2019.4.03.6301	ELIANE GONCALVES LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	JOICE SILVA LIMA-SP244960	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008872-30.2019.4.03.6301	JOSE MARIA RAMOS FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NAOR EUFLAUSINO VICTURIANO-SP358364	JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS-SP086568	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008879-22.2019.4.03.6301	MARIA DE FATIMA SOARES DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE CELESTINO DA SILVA-SP379062	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008887-96.2019.4.03.6301	LUIZ PAULO RIBEIRO DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ-DF034163	SEM ADVOGADO-SP999999	16/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 26/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4700977/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIA abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

0011459-25.2019.4.03.6301	SAUL RIBEIRO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO	RONALDO FERNANDEZ TOME-SP267549 OCTAVIO MARCELINO LOPES JUNIOR-SP343566	SEM ADVOGADO-SP999999	10/06/2019 às 14:00h
---------------------------	-------------------------	---	--	-----------------------	----------------------

Documento assinado eletronicamente por **Elka Piorowicz Faleck, Técnico Judiciário**, em 29/04/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MAIO/2019**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Quinta, 02, 16 e 30 de maio de 2019
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RF	Nome
	Sexta, 03, 17 e 31 de maio de 2019

6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

	Segunda, 06 e 20 de maio de 2019
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 07 e 21 de maio de 2019
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA

189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 08 e 22 de maio de 2019
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 09 e 23 de maio de 2019
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR

1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 10 e 24 de maio de 2019
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 13 e 27 de maio de 2019
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO

4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 14 e 28 de maio de 2019
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 15 e 29 de maio de 2019
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE

1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Maio/2019		
Dia	R.F.	Nome
4ª feira 01/05	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
	1538	Iara Regina Cavali Silva
Sábado 04/05	1464	Denise Celestrini Martin
	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
Domingo 05/05	1358	Fabiano Righi
	1357	Maria Cristina Lellis
Sábado 11/05	1403	Rosa Maria da Silveira
	1354	Paulo Fabian
Domingo 12/05	1329	Douglas Marchesani Pereira
	1170	Mario Aparecido Fiore
Sábado 18/05	1056	Eliana de Souza
	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto

Domingo 19/05	985	Cilmara Marques Paulon Capozzi
	929	Carlos Alberto Crispino
Sábado 25/05	679	Emília Aparecida dos Santos
	678	Vanda Aparecida de Lira R. Ciutti
Domingo 26/05	456	Rafael Tadeu Troyano
	189	Azuir Soares

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/04/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Maio/2019		
Dia	R.F.	Nome
4ª feira 01/05	3345	Andreia Alegretti Bottcher
	3156	Mauricio Itiro Sinzato
Sábado 04/05	3143	Edilson Cirello
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Domingo 05/05	3038	Rinaldo Belucci
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
Sábado 11/05	3354	Oswaldo Barbosa Sobrinho
	3084	Marcio Luiz Pires
Domingo 12/05	2873	Valeria Marques Luiz
	2722	Jaqueline de Freitas Peres
Sábado 18/05	2492	Vanilda Sakamoto
	2491	Beatriz Mazzei Nubié Massariol
Domingo 19/05	2483	Marcos Eduardo Giunti
	2480	Fernanda Finatti Doca
Sábado 25/05	2469	João Francisco Gonçalves
	2452	Miatã Martins de Andrade
Domingo 26/05	2284	Luiz Carlos Vieira
	2225	Hilze Maria Simões Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/04/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4696931/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0066577-32.2016.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4680536, mantenho a decisão proferida (doc. 4559312), qual seja, a aplicação à empresa **ATLAS SCHINDLER LTDA** da penalidade de **multa moratória** no valor de R\$ 658,43 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), pelo atraso injustificado na prestação da garantia da última etapa do contrato nº 08.271.10.15 (relativo à manutenção preventiva pós modernização), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea 'b', inc. III, c/c art. 86 da Lei n. 8.666/93.
2. Cientifique-se a empresa contratada da presente decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada sobre os futuros pagamentos devidos à empresa, bem como para promover, junto ao Núcleo Financeiro, sua conversão em renda da União.
5. Expeça-se ofício à Zurich Minas Brasil Seguros S/A, dando-lhe ciência da presente decisão.
6. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.
7. Oportunamente, arquivem-se os autos.
8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4647120/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008917-46.2017.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 45/2019 (doc4647032) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** no efeito devolutivo, quanto à penalidade de multa contratual, e nos efeitos devolutivo e suspensivo, quanto à penalidade de suspensão dos direitos de licitar e contratar com este órgão, e mantenho a decisão recorrida, **merecendo reforma apenas o tempo da suspensão, diminuindo-o para 6 (seis) meses**.
3. Cientifique-se a recorrente do teor desta decisão e do parecer supracitado, por uma das formas previstas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada (doc. 4363088) dos futuros pagamentos devidos à contratada, bem para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, sua conversão em renda da União.
5. Expeça-se ofício à JMalucelli Seguradora S/A, com sede na Rua Visconde de Nacas, 1440 – Ed. Sex XXI – 15º andar, Centro, Curitiba/PR, para cientificá-la dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para reapreciação da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2019, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4679951/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025742-31.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 53/2019 (doc.4679873) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida.
3. Cientifique-se a recorrente do teor desta decisão e do parecer supracitado, por uma das formas previstas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada dos futuros pagamentos devidos à contratada, bem para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, sua conversão em renda da União.
5. Em seguida, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para reapreciação da decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4673564/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006870-31.2019.4.03.8001

EMPRESA: MRO SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 23/2019-DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4673516).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que participam de procedimento licitatório com a Administração, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, diante dos argumentos apresentados na Defesa Prévia, constatou-se que não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que restou demonstrado que a desatualização do sistema *e-licitações do Banco do Brasil* **não** se deu por culpa da empresa **MRO SERVIÇOS EIRELI**.
3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **deixo de aplicar qualquer penalidade** à empresa **MRO SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.
4. Cientifique-se a empresa **MRO SERVIÇOS EIRELI** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Encaminhem-se os autos ao NULI para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4691119/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 028/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4691060).
2. Dê-se integral cumprimento à Decisão DFOR nº 4679616.
3. Cientifique-se a empresa do teor desta Decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Sérgio Carlos Pinto – RF 5399, e recebida neste Gabinete em 15/04/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4698645, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 45/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 26/04/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4697529/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052339-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4697529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630683 e 4686131, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO DE PALMA SALERNO - RF 7386, para o período de 30/03/2019 a 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4687542/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0009403-60.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, conforme abaixo discriminado, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4687413).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4687442.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4691922/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 4691922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4679964, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282**, para o período de 21/04/2019 a 23/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4691925/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4691925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4684034, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776**, para o período de 22/04/2019 a 23/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695669/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4695669

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609124, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - RF 6980**, para o período de 22/03/2019 a 19/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695729/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019413-03.2018.4.03.8001

Documento nº 4695729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4693108, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 23/04/2019 a 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695733/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052879-56.2016.4.03.8001

Documento nº 4695733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIONEIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ - RF 5562, para o período de 23/04/2019 a 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695734/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4695734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4693393, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ MELQUIADES - RF 3870, para o período de 23/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695735/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4695735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4693220, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO QUITO - RF 3582, para o período de 24/04/2019 a 30/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695737/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4695737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4693196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 24/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695738/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 4695738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4693118, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELLE REIS DE OLIVEIRA - RF 7859, para o período de 23/04/2019 a 06/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695739/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4695739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692747, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 24/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695740/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 4695740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692729, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 15/04/2019 a 16/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695741/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 22/04/2019 a 24/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695742/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4695742

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692704, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 22/04/2019 a 28/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695743/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051129-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4695743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692595, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DANTAS DE SA - RF 7662, para o período de 23/04/2019 a 24/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 261, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006787-15.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, e alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 02/05/2019;

II - CESSAR a lotação do servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de São José dos Campos, designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Campinas e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado, tudo a partir de 02/05/2019;

III - DISPENSAR a servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, RF 1501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, tudo a partir de 02/05/2019;

IV - DISPENSAR a servidora SIMONE SANTANA SANTOS, RF 7385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do referido do Juizado, tudo a partir de 02/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4108457/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009132-56.2016.4.03.8001

Documento nº 4108457

Considerados os termos da Informação 4108350, torno sem efeito os Despachos 1746703, 2186892 e 2622382, divulgados, respectivamente, nos Diários Eletrônicos de 12/04/2016, 29/09/2016 e 27/04/2017, e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 28/03/2016 a 23/09/2016, 24/09/2016 a 22/03/2017 e 23/03/2017 a 18/09/2017 ao servidor CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395.

E, com base no Relatório 4084387, HOMOLOGO ainda, ao mesmo servidor, Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/09/2018 a 12/03/2019.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2019, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4697998/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4697998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692679, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 24/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/04/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4698050/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4698050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692555, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERIKA SADA E KOGA - RF 3890, para o período de 25/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/04/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N. 10/19(4694405), DE 25 DE ABRIL DE 2019, de forma que:

Onde se lê:

“(…) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício do ano de 2019, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

MARCO AURÉLIO DE MORAES, RF 1701, de 22/07/2019 a 10/08/2019 para 29/04/2019 a 03/05/2019 e 15/07/2019 a 29/07/2019”.

Leia-se:

“(…) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício do ano de 2019, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

MARCO AURÉLIO DE MORAES, RF 1701, de 22/07/2019 a 10/08/2019 para 29/04/2019 a 03/05/2019 e 15/07/2019 a 27/07/2019”.

São Paulo, 26 de abril de 2019.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 26/04/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL
TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE
EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de 08/04/2019 a 27/04/2019 em que a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, esteve em Licença para Tratamento de Saúde, que acarretou na suspensão das férias da servidora no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, **RESOLVE** que as férias serão gozadas pela servidora no período de **29/04/2019 a 07/05/2019 e 10/06/2019 a 19/06/2019**, ficando mantido o período de 04 a 14/11/2019;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 1525, de 04 de abril de 2019, que alterou o Calendário de Correições Ordinárias da Justiça Federal da Terceira Região, ficando fixado o período de 02 a 20/09/2019 para a realização das Correições Gerais Ordinárias nas Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, e também a necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar as férias da servidora ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES, RF 2927, **de** 12/09/2019 a 20/09/2019 **para** 22/10/2019 a 30/10/2019, bem como o período **de** 04/12/2019 a 19/12/2019 **para** 21/11/2019 a 06/12/2019 e também alterar as férias do servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176, **de** 10/06/2019 a 19/06/2019 **para** 03/06/2019 a 14/06/2019, bem como alterar o período **de** 16/09/2019 a 27/09/2019 **para** 21/10/2019 a 30/10/2019;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serviço **RESOLVE** alterar o período de férias da servidora VERA LÚCIA IBELINA DE SOUSA MELO, RF 5409, **de** 07/11/2019 a 19/11/2019 **para** 1 8/11/2019 a 19/11/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878, Diretora de Secretária, no período de 03/04/2019 a 16/04/2019 fica indicado o servidor JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341, Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional como substituto no referido período.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no dia 1º de março de 2019 (01/03/2019), ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória distribuída sob nº 0000019-66.2019.4.03.6128.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/03/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Antonio da Silva Ortega (feriado)	17	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
02	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	18	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)
03	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	19	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)
04	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
05	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	21	João Francisco Amarante (dia útil)
06	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	22	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
07	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Ana Íris Lobrigati (dia útil)

08	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	24	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
09	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	25	Jorge Luís Bica Neto (sábado)
10	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	26	Jorge Luís Bica Neto (domingo)
11	Daniela Marques de Carvalho (sábado)	27	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
12	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	28	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
13	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
14	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	30	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
15	João Francisco Amarante (dia útil)	31	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)
16	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercer, em substituição, função comissionada e cargo em comissão em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5487, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), compensou, com autorização do juízo, o dia **21 de janeiro de 2019, com créditos do banco de horas**;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciária, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), esteve em licença por motivo de tratamento de doença em pessoa da família nos dias **18 de janeiro de 2019 e 14 de fevereiro de 2019** e esteve em licença para tratamento da própria saúde nos dias **18 e 19 fevereiro de 2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05), compensou, com autorização do juízo, o dia **18 de fevereiro de 2019, com créditos do banco de horas e que esteve em gozo de férias regulares no período entre 19 e 28 de fevereiro de 2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), compensou, com autorização deste juízo, o dia **15 de março de 2019, com horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 07 de abril de 2018**;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-05) compensou o dia **22 de abril de 2019 com créditos do banco de horas**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE PAVANELLI** na referida função (FC-05), no dia **21 de janeiro de 2019, totalizando 01 (um) dia de substituição**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), nos dias **18 de janeiro de 2019**, e **14, 18 e 19 de fevereiro de 2019**, totalizando 04 (quatro) dias de substituição.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **18 e 28 de fevereiro de 2019**, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no dia **15 de março de 2019**, totalizando 01 (um) dia de substituição.

Art. 5º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no dia **22 de abril de 2019**, totalizando 01 (um) dia de substituição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-02V Nº 9, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para prestação de serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 07/2019, desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 07/2019 deste juízo, a fim de **DESIGNAR** os servidores **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, e **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, ambos lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 28/04/2019.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, lotada e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 01/05/2019.

Art. 3º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA**

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Adjunto da Central de Conciliação de Franca/SP e no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Carlos Cialdini**, RF 2251, técnico judiciário, Supervisor da CECON/Franca, estará em gozo de **férias de 08/04/2019 a 16/04/2019**;

RESOLVE designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Delega competência aos MM. Juizes Federais Titulares das Unidades Judiciais para assinatura dos Termos de Compromisso referente à contratação de estagiários no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 334, de 1º de julho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO a representação legal para assinatura dos Termos de Compromisso concedida na Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, no seus Art. 5º e 6º, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Delegar aos MM. Juizes Federais Titulares das Unidades Judiciais, ou ao magistrado que estiver respondendo pela respectiva titularidade, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referente à contratação de estagiários no âmbito desta Subseção Judiciária de Franca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
03/05 a 10/05/2019	JEF de Araraquara	OSIAS ALVES PENHA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias no período de **22/04/2019 a 01/05/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaêlso Sobral, RF 8431;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 22 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 22/04/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 22, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a) **dia 27/04/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 28/04/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa; e,
- c) **dia 01/05/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 24/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57, de 10 de julho de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de Plantão Regional no período de recesso 2018/2019;

CONSIDERANDO o dia de prestação de serviço eleitoral exercido pela servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 75 de 30 de agosto de 2018, que alterou as férias da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de Plantão dos servidores deste Juizado no período de recesso 2017/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 51 de 12 de setembro de 2017, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, a efetuar compensação no dia **30 de abril de 2019** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 20/12/2018.

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da **Função Comissionada FC-05** – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **29 e 30 de abril de 2019**, diante prestação de serviço eleitoral e diante da compensação acima autorizada; bem como nos dias **02 a 03/05/2019** em virtude de férias

AUTORIZAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671** a efetuar compensação no dia **10 de maio de 2019** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 05/01/2018.

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **10/05/2019** diante da compensação acima autorizada.

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ – RF - 6904**, conforme segue:

De: 06/05/2019 a 15/05/2019

Para: **27/05/2019 a 05/06/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-CECON Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A **EXMA. SRA. DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o período de **FÉRIAS** do servidor Rodrigo Teixeira Mendes Viera – RF 7492, Supervisor da Central de Conciliação de Piracicaba – SP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7862**, lotado na 2ª Vara Federal de Piracicaba para substituir **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492**, lotado na Central de Conciliação de Piracicaba, na função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de **02/05/2019 a 03/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/04/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 26/04 às 09h de 03/05/2019	4ª	Miguel Florestano Neto

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
MAIO/2019	Miguel Florestano Neto

III - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**

IV - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/04/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO**, RF 2262, tem a terceira parcela de suas férias referentes ao exercício 2017 prevista para fruição no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, e a primeira parcela de suas férias referentes ao exercício 2018 prevista para fruição no período de 29/07/2019 a 08/08/2019;

CONSIDERANDO que o Analista Judiciário **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, tem a segunda parcela de suas férias referentes ao exercício 2018 prevista para fruição no período de 26/06/2019 a 05/07/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 38/2018 baixada por este Juízo para fixar a fruição da terceira parcela das férias referentes ao exercício 2017 do Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO**, RF 2262, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019;

ALTERAR em parte a Portaria nº 31/2018 baixada por este Juízo para fixar a fruição da primeira parcela das férias referentes ao exercício 2018 do Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO**, RF 2262, no período de 30/05/2019 a 09/06/2019; e

ALTERAR em parte a Portaria nº 31/2018 baixada por este Juízo para fixar a fruição da segunda parcela das férias referentes ao exercício 2018 do Analista Judiciário **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05V Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, esteve de licença para tratamento de saúde no período de **28/03 a 05/04/2019** e em gozo de férias regulamentares no período de **08 a 16/04/2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período de **01 a 10/04/2019** e de afastamento por compensação de serviço eleitoral nos dias **11 e 12/04/2019, 15 e 16/04/2019**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, esteve em gozo de compensação de dias trabalhados em plantão judiciário no período de **10 a 11/04/2019**;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), RF 6375, esteve de licença para tratamento de saúde no dia **23/04/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais nos períodos de **28/03 a 05/04/2019** e de **08 a 16/04/2019**;

II - DESIGNAR a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, técnica judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o titular na função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período de **01 a 10/04/2019** e nos dias **11 e 12/04/2019, 15 e 16/04/2019**.

III – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretor de Secretaria, no período de **10 a 11/04/2019** ;

IV - DESIGNAR a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo das suas funções, o servidor titular na função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares no dia **23/04/2019**.

V - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 26/08/2019 a 30/08/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nesta Subseção, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos seguintes servidores, para constar como segue:

- Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), de 27/08/2019 a 05/09/2019 (10 dias) para 25/09/2019 a 04/10/2019 (10 dias);
- Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), de 21/08/2019 a 30/08/2019 (10 dias) para 07/08/2019 a 16/08/2019 (10 dias);
- Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), de 19/08/2019 a 28/08/2019 (10 dias) para 12/08/2019 a 21/08/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 26/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

EDITAL Nº 2/2019 - SP-PR-09V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA NONA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, MM. Juiz Federal Titular da Nona Vara Federal Previdenciária de São Paulo – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, **designou o período de 27 a 31 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária, Corregedor da Vara, Dr. Otávio Henrique Martins Port, servindo como secretário o senhor diretor de Secretaria Rodolfo Alexandre da Silva. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Paulista, nº 1682, Bela Vista, São Paulo, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS), a Defensoria Pública da União e a Juíza Diretora do Foro. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.05.2019 a 10.05.2019	7ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de licença-saúde nos dias 01, 02 e 10 de abril e compensou o dia 15.04.2019 com plantão realizado em 23.03.2019 (Portaria nº 08 de 20.03.2019 - DE de 22.03.2019);

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 08.04.2019 a 17.04.2019;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Oficiala de Gabinete no seu afastamento nos dias 01,02 e 10 de abril e a Servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF -8235** para substituí-la na compensação do dia 15.04.2019;

INDICAR a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657**, para substituir o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, em suas férias no período compreendido entre 08.04.2019 e 17.04.2019;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01V Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza compensação com plantão presencial

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 23.03.2019 e 24.03.2019 (Portaria nº 08 de 20.03.2019 – DE de 22.03.2019);

CONSIDERANDO que referida servidora não recebeu pagamento *in pecunia* pelas horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pela servidora acima referida, da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	12.04.2019
24.03.2019	15.04.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 05.04.2019

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 05/04/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01V Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, Diretora de Secretaria, **RF 2325**, compareceu ao plantão presencial nos dias 23.03.2019 e 24.03.2019 (Portaria nº 08 - DE de 22.03.2019) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO**, **RF 2507**, compareceu ao plantão presencial nos dias 23.03.2019 e 24.03.2019 (Portaria nº 08 - DE de 22.03.2019) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS**, **RF 3515**, compareceu ao plantão presencial no dia 24.03.2019 (Portaria nº 08 - DE de 22.03.2019) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA**, **RF 7958**, compareceu ao plantão presencial no dia 24.03.2019 (Portaria nº 08 - DE de 22.03.2019) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação de dia de trabalho dos servidores acima referidos nos seguintes termos:

- **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF 2325**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	17.06.2019
24.03.2019	18.06.2019

- **DECIO BAVARESCO, RF 2507**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	04.07.2019
24.03.2019	05.07.2019

- **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	17.06.2019

- **FERNANDO FARCIA SOUZA - RF7958**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
24.03.2019	15.05.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 26/04/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, nos dias **09 (7 horas) e 10/05/2019 (7 horas)**, do total de **14 horas de plantão judicial** realizadas pelo servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

ALTERAR, a pedido do servidor servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206**, seu terceiro período de férias do ano de 2019, nos seguintes termos:

De: 22 a 31/07/2019 (10 dias)

Para: 29/04 a 08/05/2019 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM**. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 29/04/2019 às 09h de 06/05/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 29/04/2019 às 09h de 06/05/2019	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634**, anteriormente marcada para o período de 17/09/19 a 04/10/19 (18 dias – 3ª parcela/2019), **para usufruir no período de 02/09/19 a 19/09/19 (18 dias – 3ª parcela/2019).**

São José dos Campos/SP, 26 de abril de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 26/04/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento n.º 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

Região.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 03/05/2019 a 10/05/2019

SERVIDORES:

- 1) **Luciana Silva Tona - RF 5237**
- 2) **Fernando Pavan da Silva – RF 5856**

São José dos Campos/SP, 26 de abril de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 26/04/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, Oficial de Gabinete - FC 05, do Gabinete da Presidência, estará em férias no período de 22/04 a 11/05/2019,

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, estará em Licença Maternidade no período de 15/04 a 11/10/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN - RF 7918, anteriormente marcado para 01/09 a 30/09/2019 e fazer constar os períodos de 17/06 a 28/06/2019 e 01/09 a 18/09/2019.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES - RF 7091, anteriormente marcados para 24/06 a 03/07/2019 e 16/10 a 25/10/2019 e fazer constar os períodos de 04/07 a 12/07/2019 e 09/12 a 19/12/2019.

III - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 22/04 a 06/05/2019 e fazer constar o período de 01/08 a 15/08/2019.

IV - DESIGNAR a servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8541 para substituir a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, no período de férias supra citado.

V - ALTERAR o saldo de 03 dias de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcado para 18 a 20/04/2019 e fazer constar o período de 12/10 a 14/10/2019

VI - ALTERAR o período de férias do servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, anteriormente marcado para 05/08 a 14/08/2019 e fazer constar o período de 20/05 a 29/05/2019.

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, anteriormente marcados para 29/04 a 08/05/2019, 10/06 a 19/06/2019 e 10/12 a 19/12/2019 e fazer constar o período de 20/11 a 19/12/2019.

VIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA - RF 5805, anteriormente marcados para 10/07 a 31/07/2019 e 29/10 a 31/10/2019 e fazer constar o período de 01/07 a 25/07/2019.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, anteriormente marcado para 22/04 a 25/04/2019 e fazer constar o período de 18/11 a 21/11/2019.

X - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8541, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2019 e fazer constar o período de 04/11 a 13/11/2019.

XI - INTERROMPER a partir de 25/04/2019, o período de férias do servidor FABIO SIMÕES - RF 7202, anteriormente marcado para 22/04 a 30/04/2019 e fazer constar o saldo de 02 dias de férias para o período de 06 e 07/05/2019.

XII - ALTERAR os períodos de férias do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, anteriormente marcados para 13/05 a 24/05/2019, 07/11 a 14/11/2019 e 26/02 a 06/03/2020 e fazer constar os períodos de 10/06 a 28/06/2019 e 03/03 a 13/03/2020.

XIII - ALTERAR o período de férias do servidor BRUNO SHIMABUKURO - RF 8445, anteriormente marcado para 14/10 a 01/11/2019 e fazer constar o período de 04/11 a 22/11/2019.

XIV - ALTERAR o período de férias do servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2019 e fazer constar o período de 18/09 a 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 26/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Férias servidores

A Doutora IVANA BARBA PACHEGO, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, Oficial de Gabinete - FC 05, da 3ª Vara, esteve em férias no período de 08/04 a 16/04/2019,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, no período de férias supra citada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 26/04/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMA Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de licença médica no período de 09 a 11/04/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de abril de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA SAND-SUMA Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana do mês de **MAIO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
04	André Luis Simoa
05	André Luis Simoa
25	Douglas Guilherme Campanharo
26	Douglas Guilherme Campanharo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Santo André, 26 de abril de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA SAND-SUMA Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MAIO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Carlos Alberto Maia do Nascimento
03	Elaine Raggiotto Boscioni
06	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
07	André Luis Simoa
08	Wagner Donadio de Jesus
09	Cibele Peduto Pecoraro
10	Douglas Guilherme Campanharo
13	Eliézer Silva
14	Taissa Amaral dos Santos
15	Carlos Alberto Maia do Nascimento
16	Elaine Raggiotto Boscioni
17	Elvis Moisés Salgasso
20	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
21	André Luis Simoa
22	Wagner Donadio de Jesus
23	Cibele Peduto Pecoraro
24	Douglas Guilherme Campanharo
27	Eliézer Silva
28	Taissa Amaral dos Santos
29	Carlos Alberto Maia do Nascimento
30	Elaine Raggiotto Boscioni
31	Elvis Moisés Salgasso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N.º de Série do Certificado: 1287494048752923667

Santo André, 26 de abril de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01V N.º 6, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCIANA NUNES DE ARAUJO - RF3963, anteriormente designados para 04/11 a 14/11/2019, para constar: 12/08 a 22/08/2019.

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636 anteriormente designados para: 22/05 a 31/05/2019 (3ª parcela 2018), 29/07 a 07/08/2019 (1ª parcela 2019), 09/12 a 19/12/2019 (2ª parcela 2019) e 26/02 a 05/03/2020 (3ª parcela 2019), para constar: 29/07 a 07/08/2019 (3ª parcela 2018), 02/12 a 19/12/2019 (1ª parcela 2019), 26/02/2020 a 05/03/2020 (2ª parcela 2019) e 13/04 a 15/04/2020 (3ª parcela 2019).

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora AILA MARIA ABRANTES FLOR - RF 3384, anteriormente designado para 15/07 a 02/08/2019, para constar: 22/07 a 09/08/2019.

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor WILSON EDUARDO FONTANEZI - RF 4377, anteriormente designado para 02/09 a 01/10/2019 e 04/11 a 03/12/2019 para constar: 05/08 a 23/08/2019, 07/01 a 17/01/2020 e 01/06 a 30/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 22/04/2019 a 20/06/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014, anteriormente marcada de 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias) e 02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias) para 21/06/2019 a 30/06/2019 (10 dias) e 01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmينو da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 26/04/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBPCP-NUAR Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, entre 08/04/2019 e 07/05/2019 (30 dias), a 1ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 08/04/2019 a 09/04/2019 (2 dias), referente ao servidor ÁLVARO LOPES JÚNIOR, RF 2737, ficando o restante da parcela para fruição de 08/05/2019 a 09/05/2019 (2 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 26/04 às 14h de 29/4/2019	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos
Das 19h de 30/04 às 09h de 02/5/2019	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 29/4 às 9h de 30/4/2019	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita
Das 19h de 02/5 às 9h de 03/05/2019	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta 5ª Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos juízes da 6ª Turma Recursal, na forma do quadro infra:

PERÍODO	SUBSTITUTO DESIGNADO PARA 6ª TURMA RECURSAL
02/05/2019 a 31/05/2019	KYU SOON LEE
03/06/2019 a 28/06/2019	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
01/07/2019 a 31/07/2019	OMAR CHAMON

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 2, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, da Portaria n. 21, de 09 de outubro de 2018, da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo **SEI n. 0002246-39.2019.4.03.8000** deferindo a interrupção das férias da Presidente da 13ª Turma Recursal a partir do dia 12 de abril de 2019, do período de 18 de março a 16 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 1 (4560380) para alterar a substituição da Presidência da 13ª Turma Recursal de São Paulo, em razão de férias desta Presidente no período de 18.03.2019 a **11.04.2019**:

Período	Presidência da 13ª Turma Recursal de São Paulo
18.03.2019 a 05.04.2019	Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
06.04.2019 a 11.04.2019	Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 2, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DRA. KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, bem como as alterações em períodos de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
07/01/2019 a 26/04/2019	Omar Chamon

29/04/2019 a 05/07/2019	Caio José Bovino Greggio
08/07/2019 a 30/08/2019	Omar Chamon
02/09/2019 a 14/10/2019	Caio José Bovino Greggio
15/10/2019 a 19/12/2019	Kyu Soon Lee

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	EX AQUIS 2018/2019 Única Parcela: 01/08/2019 a 30/08/2019	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 24/06/2019 a 28/06/2019
			EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 05/08/2019 a 10/08/2019
			EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 26/08/2019 a 13/09/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
30/04/2019	02/05/2019	Doutora Debora Cristina Thum	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor SERGIO NOJIRI, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 27 e 28 de abril e 01 de maio de 2019.

PLANTÃO DO DIA 27/04/2019

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

PLANTÃO DO DIA 28/04/2019

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCILHA DE QUEIROZ MURAD F. SILVA – RF 4944

PLANTÃO DO DIA 01/05/2019

SANDRA ADRIANA G DA SILVA – RF 3492

ANDRE MULLER MACIEL – RF 7733

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Autorizar o servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, a compensar os plantões judiciais realizados em 10/11/2018 e 11/11/2018 nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 26/04/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048735796329

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 08/2019, conforme solicitação SUFF - 4691118, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no período correspondente à licença-paternidade..."

Leia-se: "... no período de 04/04/2019 a 23/04/2019..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 33/2019 - SVCT-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO VICENTE – 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A **DOUTORA ANITA VILLANI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO VICENTE – 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, designou o período de **27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá, se necessário, ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 27 de maio de 2019** e encerramento às **15 horas do dia 31 de maio de 2019**, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara da Justiça Federal de São Vicente, Corregedora Permanente da Vara, **DOUTORA ANITA VILLANI**, servindo como secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes no período de **27/05/2019 a 31/05/2019**, ficando suspensos os prazos processuais no período de **27/05/2019 a 31/05/2019** – os quais reiniciarão sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao término da Inspeção – limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como realização de audiência de custódia prevista na Resolução Conjunta da Presidência e da Corregedoria n. 2/2016 do E.TRF e Resolução 213/2015 do CNJ;
- e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara durante a realização dos trabalhos de Inspeção.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de São Vicente, situado na Rua Benjamin Constant, 415, Centro, nesta cidade de São Vicente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. Cientifiquem-se a Chefe do DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Vicente, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal, Procuradoria da Caixa Econômica Federal - CEF), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Vicente, aos 29 de abril de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 29/04/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SVCT-01V Nº 8, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A **DOUTORA ANITA VILLANI**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO VICENTE – 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como no Edital n. 33/2019 deste Juízo,

RESOLVE:

I – Designar o dia **27 de maio de 2019, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de São Vicente – 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **31 de maio de 2019, às 15 horas**, por cinco dias úteis, podendo, se necessário, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Vara, bem como nos processos em trâmite físicos e eletrônicos.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes no período de **27 a 31 de maio de 2019**, ficando suspensos os prazos processuais no período de **27 a 31 de maio de 2019**, inclusive, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea “d”;
- d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como realização de audiência de custódia prevista na Resolução Conjunta da Presidência e da Corregedoria n. 2/2016 do E. TRF e Resolução 213/2015 do CNJ; e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante o período de **27 a 31 de maio de 2019** e os prazos processuais ficarão suspensos no período de **27 a 31 de maio de 2019**, os quais reiniciarão sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que apresentem, até o término dos trabalhos inspeccionais, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da União, Autarquias, Peritos, Ministério Público Federal, Contadoria Judicial e Procuradoria da Fazenda Nacional, cujos feitos deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia **21/05/2019, observando-se, se for o caso, a devolução do prazo remanescente após o término dos trabalhos de Inspeção**. Na hipótese de no dia **22/05/2019**, ainda constarem registros de autos em carga sem devolução, determino a Secretária a **imediata expedição de mandado e/ou carta de intimação, com cumprimento em Plantão Judicial, para que seja procedida à respectiva devolução em 3 (três) dias (Art. 234 NCPC)**. Decorrido o prazo acima assinalado sem devolução, **expeça-se mandado de busca e apreensão de autos, cujo cumprimento também deverá ser em Plantão Judicial**. Deixo de determinar o recolhimento dos inquéritos policiais remetidos ao MPF, com baixa nos termos da Resolução n. 63/2009 do Conselho da Justiça Federal.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor- Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Vicente, à Procuradoria Geral Federal em Santos, cientificando-os sobre a Inspeção, cujos órgãos poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se Edital no local de costume.

São Vicente, 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 29/04/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o ato CJF3R nº 4446 de 30 de julho de 2018 (doc. n. **3940766**);

CONSIDERANDO a decisão CORE nº 4685568.

RESOLVE:

I - Fixar a coordenadoria da secretaria única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, na forma do quadro infra:

Período	Coordenador em substituição
08 a 10.05.2019	JEAN MARCOS FERREIRA

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 25/04/2019, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contida no ofício nº. 026/2018- GJ, do Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim;

8.112/90; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº.

CONSIDERANDO os termos das decisões DFORMS nº. 4538459 e nº. 4691136,

RESOLVE:

I- DISPENSAR a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária - Área Judiciária, da atribuição de membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº. 0002397-33.2018.4.03.8002 e **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ**, Analista Judiciária - Área Judiciária, para presidir a Comissão;

II- DISPENSAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da atribuição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº. 0002397-33.2018.4.03.8002 e **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para atuar como membro da referida Comissão;

III- DESIGNAR a servidora **ROSANNE DELFINO CORREA**, Analista Judiciária - Área Judiciária, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 0002397-33.2018.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II- ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152, da Lei nº. 8.112/90;

III- INFORMAR que as atividades da Comissão deverão ser realizadas observando-se, no que couber, o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 25/04/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **01/05/2019**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01/05/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01/05/2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01/05/2019	JEF	Flávia Percília Ertzogue Rúbio Rios, RF 5280.
01/05/2019	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 26/04/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ **CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. **CAROLINE SCOFIELD AMARAL**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
03/05/19 a 09/05/19	Marcos César da Silva - RF 7000.
10/05/19 a 16/05/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
17/05/19 a 23/05/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
24/05/19 a 30/05/19	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
31/05/19 a 06/06/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/04/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4697419/2019

PROCESSO Nº 0001056-35-92.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso “C# e Orientação a Objetos”. CONTRATADA: AOV5 Sistemas de Informática S.A, CNPJ nº 05.555.382/0001-33. VALOR TOTAL: R\$ 7.170,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 26/04/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.